



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM**

**PROJETO DE LEI Nº 35 DE 12 DE JUNHO DE 2017.**  
(Vereador César da Farmácia)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1013

Data: 16/06/2017 Horário: 12:25

Legislativo - PLO-L 35/2017

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

***Autorizo o poder executivo a instituir  
"A Semana do Jovem Empreendedor"  
no Município de Gurupi e dá outras  
providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Jovem Empreendedor no Município de Gurupi, a ser comemorada na 2ª semana do mês de Novembro de cada ano, coincidindo assim com o dia Nacional do Empreendedorismo que se comemora no dia 19 de Novembro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Gurupi.

Art. 3º - Na Semana do Jovem Empreendedor serão realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo entre jovens, capacitação de liderança, atualizações para os participantes dos projetos de empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM**

## **Justificativa**

O presente Projeto de Lei visa fomentar essa importante área de atuação em negócios, que envolve os jovens empreendedores, buscando valorizá-los na medida que seu desenvolvimento permite a criação de novas empresas e negócios que implicam diretamente o crescimento da economia do nosso município e a geração de novos empregos para a população.

A ideia aqui é que nesta "Semana do Jovem Empreendedor" se criem oportunidades de intercâmbio entre os jovens empreendedores já atuantes, incluindo seminários de atualização, e que também haja incentivo para o surgimento de novos talentos.

O empreendedorismo, o trabalho por conta própria, a capacidade de gerar o próprio negócio, os próprios recursos e contribuir para a sociedade de forma mais pessoal é um modelo de inserção social e econômica que tem se destacado neste século.

Sem dúvida, é de grande relevância a aprovação do presente Projeto, motivo pelo qual conto com o apoio de meus nobres pares.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DA FARMÁCIA**, aos 12 dias do mês de Junho de 2017.

**Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA**  
**DEM**